



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000679-57.2023.4.03.6120 / 2ª Vara Federal de Araraquara
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INMAC - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI - EPP
Advogado do(a) EXECUTADO: JOAQUIM ROBERTO PINTO FERRAZ LUZ JUNIOR - SP388127

DESPACHO

Traga a exequente, no prazo de 10(dez) dias, a matrícula atualizada do imóvel de matrícula nº 105.253, do 1º CRI de Araraquara.

Na sequência, expeça-se mandado para reavaliação do referido bem.

Autorizo a alienação do bem penhorado no processo, através da plataforma COMPREI, nos termos dos arts. 879 e seguintes do CPC, bem como da Portaria PGFN/ME nº 3.050/2022, conforme requerido (310884227), após a juntada da avaliação determinada.

Intime-se o executado desta decisão, através de mandado.

Fica a exequente intimada a comunicar este juízo a inclusão do bem no sistema, no prazo de quinze dias.

Após, aguarde-se em arquivo sobrestado, até manifestação do interessado.

Int. Cumpra-se.

Araraquara, data registrada no sistema.

